



TERMO DE APOSTILAMENTO 01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA".

Considerando que a OSC analisou sua demanda e entendeu como necessária a atualização de seu Plano de Trabalho.

Considerando que a profissional de pedagogia foi substituída pela profissional de enfermagem.

Considerando que a OSC atualizou no item 5.2 (Objetivo Específicos) nos objetivo 3, para "atendimento e grupo de enfermagem", e 4, inserindo a articulação escolar.

Considerando que na Tabela de Atividades (item 6.2) a atividade "atendimento de pedagogia" foi substituída por "atendimento de enfermagem" e o "grupo de pedagogia" pelo "grupo de enfermagem".

Considerando que a OSC passou por uma reestruturação de parte de sua equipe para regulamentação dos contratos de prestação de serviços para o vínculo empregatício CLT.

Considerando que o item 9.1 (Tabela de Recursos Humanos Previstos no Objeto) foi atualizado para alterar o vínculo da profissional Assistente Social para CLT.

Considerando que o item 10.2 (Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação) também foi alterado para que parte do recurso anteriormente previsto na rubrica "Salários (Autônomos e Pessoa Jurídica) fosse alocado na rubrica "Salários e Ordenados (CLT).

Considerando que as alterações solicitadas não acarretarão prejuízo à parceria.

Aprovamos o apostilamento acatando as alterações solicitadas no Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2024.

Aparecida Conceição Alves Belchior
Gestora da Parceria

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA****Ofício N° 16/2024****Apostilamento***Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2024.*

Venho por meio deste solicitar as alterações do Plano de Trabalho do Projeto Se Cuida - Dia, registrado no Termo de Colaboração N° 57/2024, sendo necessário alterar os itens:

- 5.2 (Objetivos específicos) – Alteração do *objetivo 3*. Alterando o *atendimento e grupo de pedagogia* para *atendimento e grupo de enfermagem*. Seguindo a alterações para as metas e indicadores. Alterar o objetivo 4. Inserindo a *articulação escolar* neste objetivo;
- 6.2 (Tabela de atividades) – Substituir o *Atendimento de pedagogia* por *Atendimento de Enfermagem* e o *Grupo de pedagogia* por *Grupo de Enfermagem*. Alterando as descrições e profissionais de referência destes, consecutivamente;
- 9.1 (Recursos Humanos Envolvidos no Objeto) Alteração do item “*Vínculo*” da profissional de Serviço Social de *Prestador de Serviços* para *CLT*. Também substituir a profissional de *Pedagogia* por profissional de *Enfermagem*;
- 10.2 (Cronograma de desembolso) Transferência do valor destinado a profissional de Serviço Social do item “*Salários (autônomos e pessoa Jurídica)*” para o item “*Salários e Ordenados (CLT)*” e.

Tais alterações fazem parte da reestrutura da associação para regulamentação dos contratos de prestação de serviços para CLT. A instituição possui uma meta para que todos os colaboradores tenham o contrato CLT em breve, iniciando pela Assistente Social. Também notamos a dificuldade de encontrar uma profissional de pedagogia que compreende as particularidades e necessidades dos acolhidos, sendo notado que a enfermeira que atua como prestadora de serviços para dispensação da medicação, apesar de não fazer parte de suas funções atuais, possui bom vínculo com os adolescentes, manejando as necessidades e demandas que surgem no dia a dia.

Seguem planilhas dos itens apontados acima em anexo.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ISADORA BETTARELLO
Data: 17/09/2024 10:42:16-0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

Camila Andrade de Oliveira

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré

Telefones: (16) 3285-1743 / (16)991489677

CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

1

PLANO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2024 SEMAS/CMDCA-RP

1. Identificação do Projeto:

1.1. OSC Proponente: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira	
1.2. Endereço: São José, 2291 – Jardim Sumaré	
1.3. Data da Constituição: 18/02/2011	1.4. Telefone: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
1.5. CNPJ: 97.551.665/0002-06	1.6. E-mail: coordenacao@donanair.org.br
1.7. Site: www.donanair.org	
1.8. Nome do Responsável Legal: Camila Andrade de Oliveira	
1.9. RG: 43.480.126-4	
1.10. CPF: 311.678.118-44	
1.11. Endereço Residencial: Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 847, torre 02 apartamento 172 – Vila do Golf	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99127-8787	
1.13. E-mail Pessoal: donanair@donanair.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Isadora Bettarello	
1.15. Cargo: Coordenação de Projetos	1.16. Inscrição Profissional: 06/125124
1.17. E-mail: coordenacao@donanair.org.br	

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da Organização:

Dona Nair Manoelina de Oliveira foi uma senhora motivada pelo desejo de que toda e qualquer pessoa tivesse acesso à alimentação e condições dignas de existência e, em vida realizou mobilizações sociais para arrecadação e distribuição, em períodos festivos, de cestas básicas em regiões periféricas e economicamente desfavoráveis. O trabalho evoluiu e, com seriedade, responsabilidade e com apoio de familiares e amigos foi fundada a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira, sendo implantados e colocados em prática os ideais e valores de sua homenageada. A Associação atua desde 2012 em prol das crianças e adolescentes em situação de risco com comprometimento relacionado ao uso de álcool, crack e outras drogas. A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira tem por missão promover a reinserção familiar e social de crianças e

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

Isadora Bettarello
Isadora Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

2

adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e reconhece a necessidade de ampliar e diversificar as ações em direção às crianças e adolescentes expostos a riscos extremos como vínculos familiares e comunitários extremamente frágeis ou inexistentes, e/ou em situação de rua, estando estes associados ao consumo de álcool e outras drogas. Em 2014 foi fundada a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil (UAI), atendendo aos pressupostos de organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizados na portaria Nº 3.088 de 2011, como parte de sua matriz diagnóstica, atendendo ao componente IV: Atenção Residencial de Caráter Transitório – infante-juvenil e moldando-se a portaria nº 121 de 2012 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento). Ambas as portarias materializam o disposto na lei 10.216 de 2001, o Decreto 7.179 de 2010, a lei 8.080 de 1990, a lei 8.069 de 1990, entre outros decretos e legislações correlatas que instituem a proteção integral à criança e ao adolescente. Em seu período de existência, com a missão de promover a reinserção social de crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de drogas, a UAI- Associação Dona Nair, buscou promover ações que propiciam a vida das crianças e adolescentes atendidos o protagonismo de suas próprias histórias, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como prevenindo os riscos relacionados ao uso de drogas, através da prestação de serviço de acolhimento na modalidade residencial, de caráter voluntário, com plano pedagógico e terapêutico de cuidados organizados e propiciados por equipe técnica multiprofissional de ensino superior e médio (monitores, auxiliar administrativo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagoga, entre outros), contendo neste, além do convívio, cuidados e atenção diária e ininterrupta, a inserção em atividades de esporte, lazer e cultura. O serviço ofertado tem impacto direto no número de crianças e adolescentes expostos à situação de rua, drogadição e fragilização de vínculos do município de Ribeirão Preto, assim como, na condição de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional e direito à convivência familiar e comunitária.

Em relação ao impacto na vida das crianças e adolescente atendidos, foi possível observar, durante os anos uma melhor compreensão em relação ao autocuidado (higiene e consciência corporal), ao cuidado com o espaço físico compartilhado; diminuição dos impactos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, maior conscientização de suas possíveis consequências; acesso a atendimento de saúde básica e especializada; garantias de direitos fundamentais; acesso à documentação; aprimoramento de aptidões sociais e educacionais; melhor compreensão da importância da organização da rotina e do planejamento para regras de convivência; aprimoramento do desenvolvimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias; além da construção de recursos subjetivos para lidar com frustrações de maneira não violenta.

2.2. Finalidade Estatutária:

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA tem como objetivos:

- I - oferecer acolhimento em caráter residencial transitório e atendimento dia voluntário e em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, obedecendo a Política de Redução de Danos, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- II - promover ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- III - fortalecer os vínculos familiares e promover a garantia de direitos;

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isabela Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

3

IV – promover a inclusão social e a convivência grupal, através do desenvolvimento de atividades de arte-cultura e esporte-lazer;

V – preservar e conservar o meio ambiente, incentivando o desenvolvimento sustentável;

VI – promover a educação básica e profissional;

VII - celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a consecução de seus objetivos, a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira poderá celebrar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como praticar outros atos e negociações com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto: Unidade de Acolhimento Infante Juvenil

3.2. Solicitação:

- Prioridade (Liberação Geral de Recursos)
- Sensibilização (Liberação Especial)
- Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

3.3. Eixo Temático: EIXO I - SAÚDE - Desenvolver ações de atendimento às questões de uso de substâncias psicoativas para crianças, adolescentes e seus familiares.

Prioridade: Art.35- I Acolhimento de ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

4

3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$85.500,00

3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado): R\$0,00

3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: R\$ 787.500,00

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade

A Unidade de Acolhimento se localiza na região sul do município de Ribeirão Preto/SP, com população estimada de 698.642 pessoas (IBGE. 2022). Município este que apresenta uma taxa de mortalidade infantil de 9,69 para 1.000 nascidos vivos. (IBGE, 2022)

A Unidade localiza-se em uma área residencial, em local imparcial, com facilidade de acesso e transporte público, viabilizando o atendimento aos munícipes.

O projeto pretende contribuir para a diminuição de ocorrências de risco social ou pessoal pelo uso de substâncias psicoativas, bem como seu agravamento ou reincidência, além de colaborar com o próprio fortalecimento da convivência familiar, emancipação do sujeito e a garantia de direitos. Atua com a Política de Redução de Danos, seguindo a Portaria 121/2012 que dispõe sobre a instituição de Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

Em relação ao impacto na vida das crianças e adolescente atendidos, é possível observar que durante os anos foi desenvolvida melhor compreensão em relação ao autocuidado (higiene e consciência corporal), ao cuidado com o espaço físico compartilhado; diminuição dos impactos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, maior conscientização de suas possíveis consequências; acesso a atendimento de saúde básica e especializada; garantias de direitos fundamentais; acesso à documentação; aprimoramento de aptidões sociais e educacionais; melhor compreensão da importância da organização da rotina e do planejamento para regras de convivência; aprimoramento do desenvolvimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias; além da construção de recursos subjetivos para lidar com frustrações de maneira não violenta.

4.2. Justificativa

Considerando que, tal como os adultos, as crianças e adolescentes são sujeitos que compõem a sociedade, e, no entanto, são suscetíveis no sentido de que essa fase representa muito no desenvolvimento psicológico, social e físico do indivíduo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe no Capítulo I:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL, 1990)

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

5

É sabido que crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas estão postos no cenário de maior precariedade da sociedade, em um estado de extrema fragilidade, sobretudo em um país muitas vezes ausente em políticas eficazes para este grupo. O papel do Estado deve ser protetivo e, em tempo algum, um fator de risco. A necessidade de acolhimento institucional, em decorrência da exposição a riscos, muitas vezes se dá pela precarização das condições de vida, cidadania violada e poucas ou nenhuma possibilidade do desenvolvimento de projetos viáveis de vida. O que em última instância pode levar a agudização da precariedade, vulnerabilidade, estigmatização, criminalização e morte.

Com isso, ao refletir o sentido de “condições dignas de existência”, conforme o exposto no ECA, cabe o entendimento da Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil como um serviço destinado às crianças e adolescentes apropriado e influente na garantia das condições dignas de existência para um grupo socialmente exposto a riscos e vulnerabilidades. O uso de álcool e drogas representa uma preocupação global, conforme evidenciado no Relatório Mundial sobre Drogas 2022 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Em 2020, cerca de 284 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos admitiram o uso de drogas, representando um aumento significativo de 26% em relação à década anterior. No Brasil, o SUS atendeu 400,3 mil pessoas com transtornos mentais ligados ao consumo de substâncias em 2021, com predominância de pacientes do sexo masculino entre 25 e 29 anos. A dependência de drogas, seja legais ou ilegais, é reconhecida como uma condição médica pela OMS. A avaliação e classificação dos transtornos vinculados ao uso de substâncias consideram critérios como controle prejudicado do consumo, impacto social adverso, exposição a riscos e manifestações físicas, sendo designada atualmente como “transtorno por uso de substâncias”. Este termo abrange situações em que os indivíduos persistem no consumo de drogas apesar das repercussões prejudiciais.

Baseado nos dados obtidos em 2013 pela Secretaria Municipal de Saúde para a implantação da Unidade de Acolhimento, o município apresentava mais de 5.000 crianças e adolescentes em risco para o uso de drogas e estudos apontam que houve aumento no número de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas nos últimos anos no Brasil. Apesar de não haver dados referentes ao município de Ribeirão Preto, um estudo do IBGE (2019) aponta que houve aumento no consumo de drogas lícitas e ilícitas em 1,9% entre os anos de 2016 e 2019. Entretanto, o município que atualmente conta com o Serviço de Psiquiatria de Urgências do HCRP - USP, para avaliação psiquiátrica e regulação de internação em outros municípios quando necessário e com o CAPS IJ para atendimentos médicos e terapêuticos, não atende às necessidades específicas desta demanda, como um serviço de atenção integral às necessidades decorrentes do uso, denunciando a escassez de equipamentos e evidenciando ainda mais a importância da execução de serviços com a Unidade em questão.

Assim, a Unidade atua como uma alternativa no que se diz respeito à garantia de direitos para este público, compondo a Rede de Atenção Psicossocial em parceria direta com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde. Ainda que o serviço elabore diversas estratégias e caminhos para efetivar garantias, como o acesso e permanência nos ambientes educacionais, direito à alimentação e moradia (em caráter transitório), seu foco se trata na saúde, assumindo também um acordo estabelecido na Constituição de 1988 quando expõe o Art.196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)

Se a Organização Mundial de Saúde (OMS) define a saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social” e não somente ausência de afeções e enfermidades, a Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil – UAI articula e assume métodos para a construção do serviço reconhecendo que as expressões assistidas no âmbito da saúde requerem um esforço multidisciplinar.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

BDiveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

6

No que diz respeito às garantias sociais, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, coloca que “o assistente social analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.” É evidente que o público atendido apresenta questões de múltiplas faces. Não apenas a criança e/ou adolescente em uso de substâncias psicoativas lidam com danos causados, mas a sociedade e a família. Deste modo, se compreende o papel do (a) Assistente Social na Unidade como parte indispensável da equipe, pois lida-se com o enfrentamento das expressões da questão social tendo como principal objetivo a orientação para a vida em uma sociedade mais justa compreendendo as particularidades de cada sujeito.

No âmbito da psicologia, como sugere o artigo “Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência” (SHENKER e MINAYO, 2005), os fatores de risco devem ser compreendidos tanto pelo apelo das drogas como algo que causa momentos de prazer, como pelos seus efeitos negativos. Como os efeitos do consumo de drogas podem ter consequências tanto físicas, psicológicas e sociais para o indivíduo, devem então haver medidas para proteger a integridade desse grupo, visando colaborar para a melhoria dos propósitos e objetivos de vida e sociais dessas crianças e adolescentes, tomando possível que esses se tornem protagonistas de suas vidas e de sua recuperação, sendo esse um fator essencial para a promoção da resiliência e a consciência de uma nova realidade possível.

Considerando as competências do profissional de educação física, cabe considerar que os efeitos positivos da atividade física são quase imediatos. Como observado ao longo dos anos de trabalho na Unidade, bem como encontrado na literatura, logo após o exercício, o corpo é invadido por um estado de relaxamento e diminuição da tensão emocional, além do alívio da ansiedade e até um efeito anestésico contra dores. Garantindo a produção de endorfina, quanto mais se pratica esporte, mais feliz e satisfeito fica. Por isso, utilizamos o esporte no combate às drogas. O esporte é uma ferramenta poderosa que permite o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e promove a dignidade, sendo importante para mudanças sociais positivas. Entre os inúmeros benefícios de inserir a prática desportiva na rotina, cabe citar: melhora a saúde, aumenta a autoestima, diminui os riscos de algumas doenças; aumenta a resistência muscular, combate a insônia; diminui o estresse, aumenta a concentração, melhora a qualidade do sono e contribui na socialização. (<https://blog.viversem droga.com.br/entenda-a-importancia-do-esporte-no-combate-as-drogas-2/#:~:text=diminui%20o%20estresse%3B,ajuda%20na%20socializa%C3%A7%C3%A3o>)

Desta forma, compreende-se que o serviço conta com um grupo de profissionais de diferentes funções que se complementam, sendo assim a possibilidade da organização de estratégias e intervenções efetivas no cuidado dos acolhidos e seus familiares. A Unidade assegura que suas ações são realizadas sem distinção de gênero, raça, condição socioeconômica, religião ou ideologia política.

É, também, fundamental ter clareza sobre o papel social, multidisciplinar, técnico e político do pedagogo que se compromete com a formação, com a socialização, com a emancipação dos sujeitos e acima de tudo com sua reinserção na sociedade. Reconhece-se no processo de tratamento de dependentes químicos, avanços sociais, jurídicos e técnicos, mas não se pode dizer o mesmo quando deixamos que estes mesmos cidadãos, sujeitos de direitos, sejam alijados do direito constitucional à educação, mesmo quando estão em espaços de cuidados em saúde mental, particularmente ao que se refere aos que atuam com a recuperação de usuários de drogas, em que está presente a sua reinserção social por meio do processo educativo e formação profissional.

Na Unidade, a saúde passa a ser compreendida como um valor coletivo oferecendo acolhimentos e cuidados contínuos, além da garantia de integridade física e mental, a socialização e a reinserção cuidadosa na vida familiar e comunitária, baseando seus princípios na Política de Redução de Danos e assim garante acolhimento de ações terciárias

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isabelo Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

7

e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses. (Art.35- I)

4.3. Objeto:

A Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI – Dona Nair, integra a Política Pública de Saúde e é um serviço da Rede Atenção Psicossocial que oferece acolhimento transitório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 10 a 17 anos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Acolhe e oferece cuidados contínuos e de proteção para até 10 crianças e adolescentes, observando as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e seguindo a Portaria 121/2012. A permanência no serviço é de caráter voluntário. O atendimento é ininterrupto, sendo realizado nos sete dias da semana e nas 24 horas do dia, numa abordagem multidisciplinar. A UAI deve garantir os direitos de moradia, educação e convivência familiar e social para os usuários, oferecendo a este público e seus familiares tempo e oportunidade para construir novos projetos de vida, por meio de atendimentos de orientação e apoio sociofamiliar, atendimento psicológico individual e em grupo, bem como visitas domiciliares que nos permitem conhecer de perto a realidade dos usuários, contribuindo com o processo de reinserção social.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (a partir da descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter).

5.1. Objetivo Geral:

Oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos a crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, visando à melhoria na qualidade de vida e a redução de danos causados pela exposição a riscos e uso de substâncias psicoativas.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação: OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de de Avaliação	Resultados Esperados
		Acolher até 80% da demanda encaminhada	Número de acolhidos no mês			Acolhimento de até 80% da

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isabela Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

8

<p>1. Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em uso de drogas lícitas e ilícitas na perspectiva da promoção de ações de redução de danos.</p>	<p><i>Triagem</i></p> <p><i>Atendimentos Técnicos</i></p> <p><i>Assembleia</i></p>	<p><i>Prestar orientação técnica a 100% dos acolhidos no mês</i></p> <p><i>Realizar até 04 assembleias no mês</i></p>	<p><i>Número de triagens realizadas</i></p> <p><i>Número de atendimentos técnicos realizados</i></p> <p><i>Número de assembleias realizadas</i></p>	<p><i>Formulário de Triagem</i></p> <p><i>Prontuário</i></p> <p><i>Controle Mensal de Indicadores</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>demanda encaminhada</i></p> <p><i>Orientação técnica a 100% da demanda atendida</i></p> <p><i>04 assembleias realizadas no mês</i></p>
<p>2. Prestar suporte psicológico, escuta e apoio frente situações emergentes ou não emergentes a fim de atender demandas apresentadas, visando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e fortalecimento de vínculos.</p>	<p><i>Atendimento Psicológico</i></p>	<p><i>Prestar atendimento psicológico a 90% dos acolhidos no mês</i></p>	<p><i>Número de acolhidos atendidos</i></p> <p><i>Número de atendimentos psicológicos realizados</i></p>	<p><i>Prontuário</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>Atendimento Psicológico a 90% dos acolhidos no mês</i></p>
<p>3. Prestar atendimento de enfermagem, visando promover o bem-estar integral do paciente, oferecendo cuidado humanizado, suporte emocional, e prevenção de recaídas. Visa-se fortalecer a autonomia, reduzir danos e facilitar a reintegração</p>	<p><i>Grupo de enfermagem</i></p>	<p><i>Realizar 4 grupos de enfermagem no mês</i></p>	<p><i>Número de atendimentos de Pedagogia realizados</i></p>	<p><i>Prontuário</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>4 grupos de enfermagem no mês</i></p>

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isadora Botelho

Pág. 10 de 25 - Documento assinado digitalmente por APARECIDA CONCEIÇÃO ALVES BELCHIOR. Para conferência, acesse o site <https://rbeiraoproto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2024/088431 e o código 99K9105X.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

9

social, articulando a rede de apoio e estratégias de enfrentamento saudáveis.	<i>Atendimento individual de enfermagem</i>	<i>Prestar atendimento de enfermagem a 80% dos acolhidos no mês</i>	<i>Número de atendimentos individuais de enfermagem no mês..</i>			<i>Atendimento de enfermagem individual à 80% dos acolhidos</i>
4. Promover ações e encaminhamentos visando a garantia de seus direitos.	<i>Atendimento de Serviço Social Articulação com Rede Articulação com escolas</i>	<i>Realizar 100% de encaminhamentos daqueles que necessitarem de articulação da rede mensalmente. Realizar uma articulação escolar no mês</i>	<i>Índice de atendimentos do serviço social no mês; Índice de articulações realizadas no mês. Número de articulação com as escolas no mês</i>	<i>Prontuários</i>	<i>Mensal</i>	<i>100% de encaminhamentos daqueles que necessitarem de articulação da rede mensalmente. 1 articulação escolar realizada mensalmente</i>
5. Promover ações em prol do fortalecimento de vínculos familiares, oferecendo acolhimento, apoio e ferramentas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e orientação parental quando necessário.	<i>Visita domiciliar</i>	<i>Realizar visita domiciliar a 70% da</i>	<i>Índice de visitas domiciliares no mês;</i>	<i>Prontuários</i>	<i>Mensal</i>	<i>Visita domiciliar realizadas a 70% da</i>

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isadora Botelho

Pág. 11 de 25 - Documento assinado digitalmente por APARECIDA CONCEIÇÃO ALVES BELCHIOR. Para conferência, acesse o site <https://rbeiraoproto.solarbpm.soffplan.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2024/088431 e o código 99K9105X.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

	<i>Atendimentos Familiares</i>	<i>demanda mensalmente</i> <i>Oferecer espaço de atendimentos aos familiares quinzenalmente</i>	<i>Número de atendimentos familiares no mês.</i>			<i>demanda mensalmente</i> <i>Atendimentos familiares realizados quinzenalmente</i>
<p>6. Promover a integração e cooperação em grupo, estimulando habilidades motoras e coordenação, enquanto reconhece e respeita as diferenças, para melhorar a qualidade de vida dos participantes e encorajar a prática de esportes e exercícios físicos, tanto recreativos quanto de lazer, em diversos espaços municipais e comunitários.</p>	<p><i>Atividades de Esporte</i></p> <p><i>Atividade de recreação e lazer</i></p> <p><i>Grupos Lúdicos</i></p> <p><i>Orientação aos educadores para promover atividades lúdicas no dia a dia</i></p>	<p><i>Realizar 4 atividades de esporte no mês</i></p> <p><i>Realizar 4 atividades de lazer no mês</i></p> <p><i>Realizar 4 grupos lúdicos no mês</i></p> <p><i>Realizar 4 orientações aos educadores por mês</i></p>	<p><i>Número de atividades de esporte realizadas no mês</i></p> <p><i>Número de atividades de lazer realizadas no mês</i></p> <p><i>Número de grupos lúdicos realizadas no mês</i></p> <p><i>Número de orientações aos educadores realizadas no mês</i></p>	<i>Prontuários</i>	<i>Mensal</i>	<p><i>4 Atividades de Esporte realizadas no mês</i></p> <p><i>4 atividades de lazer realizadas no mês</i></p> <p><i>4 atividades lúdicas realizadas no mês</i></p> <p><i>4 orientações aos educadores realizadas no mês</i></p>

10

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

11

7. Promover acesso a espaços comunitários e culturais, visando ampliação do repertório de convivência social	<i>Atividades Comunitárias</i>	<i>Promover até 04 atividades em espaços comunitários no mês</i>	<i>Número de atividades comunitárias realizadas no mês</i>	<i>Diário de bordo</i>	<i>Mensal</i>	<i>04 atividades em espaços comunitários realizados no mês</i>
--	--------------------------------	--	--	------------------------	---------------	--

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia:

Os usuários da UAI serão acolhidos mediante avaliação técnica e referenciados ao CAPS IJ. Passarão pelo processo de triagem acompanhados da família ou, diante da ausência desta, com profissional responsável pelo encaminhamento a fim de colher dados de seu histórico. Em seguida, serão atendidos individualmente para investigar a demanda para o tratamento e avaliar o acolhimento, e se for o caso, apresentar aos mesmos a dinâmica do projeto, os termos de compromisso e condicionalidades para permanência.

O Projeto Terapêutico Singular será formulado no âmbito da Unidade de Acolhimento em conjunto CAPS IJ, família e usuário, considerando a hierarquização do cuidado e priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde. As crianças e adolescentes serão atendidos nas 24h do dia e nos 07 dias da semana em caráter residencial transitório e voluntário, baseado nos princípios da Redução de Danos e com abordagem multidisciplinar.

Os familiares participarão de atendimentos técnicos e visitas familiares na Unidade, bem como serão orientados a receber seus filhos em visita domiciliar programada no decorrer do atendimento. Se for detectado a não adesão familiar serão realizados acompanhamentos domiciliares para a promoção e restauração de vínculos, ou criadas estratégias de emancipação social do sujeito.

Os usuários serão desligados caso não cumpram as condicionalidades de boa convivência do programa, a pedido da família ou quando a equipe técnica considerar que os objetivos colocados no plano individual de ação foram atingidos. O tempo de permanência de cada usuário no programa é flutuante a depender das especificidades de cada caso, não podendo ultrapassar o período de seis meses de acolhimento ininterruptos.

No acolhimento o usuário terá a seguinte rotina, podendo esta ser alterada de acordo com as contingências e necessidades postas, sempre visando oferecer a melhor forma de atenção: horário para despertar, realizar higiene pessoal, café da manhã, organização da casa, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, reflexão do dia, jantar e ceia, além das atividades terapêuticas e de esporte realizadas no interior da Unidade e distribuídas ao longo da semana. A rotina será adaptada as necessidades de atividades externas que este possa vir a se interessar e se engajar, como exemplo: atividades no projeto Se Cuida Dia, escola, cursos, atividades no CAPS IJ, passeios, esportivas, de aprendizagem, de trabalho, consultas médicas, entre outras.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isabelo Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

12

A Unidade conta com atividades multiprofissionais permanentes nas áreas de: psicologia (orientação técnica, atividades dirigidas em grupo ou individual), serviço social (orientação técnica, articulação com a rede de atendimento para garantia de direitos, visitas domiciliares), pedagogia (orientação técnica, organização de atividade escolares, grupos pedagógicos, reuniões e articulação com escolas), educação física (atividade esportiva em grupo interna e externa). Os educadores utilizam do espaço para garantir a rotina e estimular a participação em jogos coletivos, rodas de conversa, entre outros.

Por fim, são realizadas Assembleias semanais e Reflexões do Dia como espaço de construção de diálogos acerca das necessidades e possibilidades de melhorias do serviço indicadas pelos acolhidos, colocando-os ativamente no planejamento e execução das ações, e para avaliação do serviço é realizada Pesquisa de Satisfação semestral com acolhidos e familiares. A equipe executora se reúne semanalmente para discussão de casos e articulação do funcionamento do projeto, bem como participa de capacitação mensal acerca de temas levantados como necessários para o bom desempenho do trabalho.

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Triagem	Agendamento com o usuário e familiar para viabilizar triagem pela equipe técnica e levantamento do histórico e demandas para acolhimento	Equipe Técnica	Diário, mediante demanda de atendimento
Atendimento Técnico	Escuta e orientação técnica de acordo com a demanda emergente dos acolhidos respeitando seu Projeto Terapêutico Singular.	Equipe Técnica	Diário, mediante demanda de atendimento
Atendimento de Psicologia	Atendimento realizado individualmente ou em grupo, que consiste em oferecer condições para que os usuários e familiares se desenvolvam em aspectos socioemocionais e se fortaleça para busca de melhorias em sua vida.	Psicóloga	Semanal
Atendimento de enfermagem	O atendimento de enfermagem envolve a educação em saúde sobre os efeitos das substâncias e prevenção de recaídas. Inclui ainda a promoção de práticas de redução de danos, apoio psicossocial por meio de escuta ativa e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento, supervisão do uso de medicações e encaminhamentos para redes de	Enfermeira	Semanal

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

13

	apoio e serviços especializados, visando à reintegração social e ao fortalecimento da autonomia do acolhido.		
Atendimento de Serviço Social	Atendimento realizado individualmente ou em grupo, que tem como prioridade garantir os direitos fundamentais das possíveis necessidades advindas dos usuários e seus familiares para que possam exercer sua cidadania.	Assistente Social	Semanal
Atividade de Esporte	Atividades realizadas semanalmente, tem como proposta desenvolver a integração, cooperação e colaboração em grupo, além de estimular a coordenação, habilidades motoras, fortalecer a musculatura e aliviar o estresse reduzindo a ansiedade.	Profissional de Educação Física	Semanal
Atividade de recreação e lazer	A atividade de recreação e lazer proposta consiste em proporcionar aos participantes um ambiente destinado ao entretenimento e à diversão, empregando princípios lúdicos como base. Por meio do estímulo à participação em atividades físicas pautadas na ludicidade e recreação, busca-se promover o aprimoramento das habilidades sensório-motoras, o fomento da expressão criativa e o cultivo do respeito mútuo. Adicionalmente, almeja-se criar um espaço propício ao relaxamento, fortalecendo os laços interpessoais entre os participantes e contribuindo para a melhoria das relações sociais de modo descontraído e positivo.	Profissional de Educação Física	Semanal
Grupos Lúdicos	Os grupos de atividade lúdica funcionam como um elo entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, por isto a partir do brincar, a criança e o adolescente desenvolvem a aprendizagem, através do desenvolvimento social, cultural e pessoal, contribuindo para uma vida saudável tanto física como mental.	Profissional de Educação Física	Semanal

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

14

Orientação de Educadores	A orientação destina-se a capacitar educadores na escolha e implementação de atividades lúdicas e educativas, como jogos, brincadeiras e passeios, voltadas para promover interação, aprendizagem e desenvolvimento positivo dos adolescentes acolhidos. O objetivo é fortalecer habilidades socioemocionais, estimular a socialização e favorecer a integração dos adolescentes no ambiente de acolhimento.	Profissional de Educação Física	Semanal
Assembleia	Reunião realizada com o propósito de levantar demandas, queixas e sugestões dos acolhidos a fim de otimizar a participação na execução e planejamento da rotina da Unidade.	Coordenadora	Semanal
Visita Domiciliar	Tem como objetivo acompanhar o acolhido e a família, reconhecendo os aspectos particulares do ambiente em que vive, otimizando a construção do plano de estratégias de intervenção.	Equipe Técnica	Mensal
Atendimentos Familiares	Atendimentos individuais ou em grupo com a finalidade de proporcionar aos familiares maiores escutas e orientações e promover momentos de interação e integração para possíveis reflexões e melhorias na qualidade de relacionamento com seus filhos.	Equipe Técnica	Quinzenal
Grupo de enfermagem	O grupo propõe um espaço de acolhimento, onde os participantes possam compartilhar experiências, aprender sobre o impacto das substâncias na saúde e desenvolver estratégias de enfrentamento. As atividades incluirão rodas de conversa, educação sobre prevenção de recaídas, técnicas de autocuidado e fortalecimento da rede de apoio.	Enfermeira	Semanal

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

15

Articulação escolar	Reuniões realizadas com as escolas, visando a discussão sobre o ensino/aprendizagem dos acolhidos, podendo ser articuladas adaptações as necessidades de cada um.	Equipe Técnica	Semanal
Atividades Comunitárias	Atividades externas em espaços comunitários que visem promover acesso a espaços comunitários e culturais, visando ampliação do repertório de convivência social	Educadores	Mensal
Articulação com a Rede	Contato para articulação com os diversos serviços da rede de proteção visando a garantia de direito e melhora na qualidade de vida.	Equipe Técnica	Mensal

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários

O público atendido é de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e seus familiares. Os usuários em sua maioria estão em situação de risco social ou pessoal pelo uso de álcool, crack e outras drogas. Geralmente, proveniente das comunidades periféricas ou em situação de rua, podem estar com os vínculos familiares e sociais totalmente rompidos ou fragilizados.

7.2. Número de Usuários Atendidos

A Unidade de Acolhimento Infante Juvenil tem capacidade de atendimento para 10 crianças e adolescentes, sendo 7 vagas masculinas e 3 femininas, sem distinção de gênero e raça.

7.3. Forma de Acesso dos Usuários:

Os usuários têm como principal porta de entrada o CAPS II, porém também podem acessar por meio de demanda espontânea ou serem encaminhados por serviços vinculados à Rede de Atendimento e Proteção, envolvendo serviços do SUAS, SUS, Educação, Justiça e Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Nestes casos, os acolhidos serão referenciados ao CAPS II no período de 48hs após a entrada na Unidade.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

A Associação executa suas ações em cooperação e de acordo com os fluxos da rede municipal, visando parcerias em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Políticas Públicas, a saber: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social); Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação e de Prestação de Serviços à Comunidade; Atenção Residencial de Caráter Transitório; Centros de Atenção Psicossocial; Centros de Convivência e Cultura,

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

16

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Esporte; Lazer; Música; Conselhos Tutelares, Unidades Escolares, Sistema Judiciário, entre outros. E possui por objetivo proporcionar o fortalecimento da articulação e ampliar os espaços de convívio social, comunitário e educacional.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - *Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto/Atividade, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da tabela abaixo conforme item 10.4.6 L.*

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Psicologia	Coordenação de Projetos Gestão de Equipe; planejamento, execução e avaliação de projetos sociais; Confecção de Editais.	20hs	PJ	R\$4.290,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
01	Ensino superior Completo	Assist. Administrativo Controle financeiro, prestações de contas, recursos humanos, eventos.	20hs	CLT	R\$1.632,45	R\$409,05	R\$1.632,45	R\$1.632,45
01	Psicologia	Psicóloga Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	CLT	R\$1.161,90	R\$380,00	R\$1.161,90	R\$1.161,90
01	Enfermagem	Enfermeira Planejamento e registro das atividades	20hs	CLT	R\$1.161,90	R\$380,00	R\$1.161,90	R\$1.161,90

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

17

01	Serviço Social	Assistente Social Supervisão de equipe, Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	CLT	R\$2.000,00	R\$500,00	R\$0,00	R\$0,00
01	Educação Física	Educador Físico Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	CLT	R\$1.161,90	R\$380,00	R\$1.161,90	R\$1.161,90
01	Educação Física	Motorista Garantir a rotina e transporte da equipe e atendidos quando necessário. Buscar doações, compras e entrega de documentos.	22hs	CLT	R\$965,44	R\$168,77	R\$965,44	R\$965,44
02	Ensino médio Ensino	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12X36- noite	CLT	R\$4.685,96	R\$877,34	R\$4.685,96	R\$4.685,96
02	Ensino médio	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - noite	CLT	R\$4.148,59	R\$728,65	R\$4.148,59	R\$4.148,59
02	Ensino médio	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12X36- dia	CLT	R\$3.382,40	R\$585,52	R\$3.382,40	R\$3.382,40
02	Ensino médio	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12X36- dia	CLT	R\$3.382,40	R\$585,52	R\$3.382,40	R\$3.382,40
01	Ensino Médio	Cozinheira Garantir e servir as refeições com pontualidade e qualidade.	40hs	CLT	R\$2000,00	R\$330,00	R\$2000,00	R\$2000,00
01	Ensino médio	Faxineira: Garantir a higienização e	24hs	CLT	R\$900,00	R\$220,00	R\$900,00	R\$900,00

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isabelo Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

		organização dos ambientes						
01	Superior Completo	Contabilidade: Controle financeiro e de recursos humanos	Assessoria mensal	Prestador de Serviços	R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
01	Nutrição	Consultoria nutrição	01h	Prestador de serviços	R\$380,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada

São realizadas semanalmente reuniões de equipe técnica para discussão de casos e alinhamento da equipe quanto a elaboração do projeto singular terapêutico e definição de ações em prol de cada usuário e seus familiares, bem como para o funcionamento integral do projeto. Também é realizado um plano de aprimoramento profissional bimestral, sendo definido no primeiro mês o cronograma do semestre, indicando temas para palestras, workshops, integrações de equipe, consultorias, entre outros, a partir da necessidade levantada pela equipe e avaliação da gestão referente as demandas que a equipe apresenta no dia a dia.

Há também, como caráter inovador, realização sistemática de feedbacks da gestão para a equipe executora, a fim de otimizar a comunicação interna.

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

10.1. Cronograma de Atividades – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Triagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento Técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Assembleia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Grupo de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Atendimento de Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. D. Oliveira
Isabel Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

19

	Atendimento Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Atividade de Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividade de Recreação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Grupo Lúdico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Orientação de Educadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Atividades Comunitárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) – Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$0,00											
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$0,00											
TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)	R\$0,00											
COMBUSTÍVEL	R\$0,00											
	R\$0,00											
	R\$0,00											

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
LOCAÇÃO													
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$0,00												
VEÍCULOS	R\$0,00												
IMÓVEL	R\$0,00												
TOTAL (LOCAÇÃO)	R\$0,00												
MATERIAIS DE CONSUMO													
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$0,00												
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$0,00												
MATERIAL DIDÁTICO	R\$0,00												
MATERIAL ESPORTIVO	R\$0,00												
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$0,00												
RECURSOS HUMANOS													
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$0,00												
AVISO PRÉVIO	R\$0,00												
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$0,00												
ESTAGIÁRIOS	R\$0,00												

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira
Isidoro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

21

FÉRIAS	R\$0,00											
FGTS	R\$557,05											
INSS	R\$335,25											
IRRF	R\$0,00											
MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$0,00											
SALÁRIOS E ORDENADOS (Psicóloga, Educadora Física, Pedagoga, Assistente Social)	R\$5.032,70	R\$5.032,70	R\$5.032,70	R\$6.232,70								
SALÁRIOS (Assistente Social)	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$0,00								
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$0,00											
VALE TRANSPORTE	R\$0,00											
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)	R\$7.125,00											
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
CONTABILIDADE	R\$0,00											
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$0,00											
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$0,00											
OUTROS SERVIÇOS DE	R\$0,00											

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isabel Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

TERCEIROS PESSOA FÍSICA													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$0,00												
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$0,00												
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	R\$0,00												
FOTOCOPIAS	R\$0,00												
SEGUROS	R\$0,00												
VIGILÂNCIA	R\$0,00												
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$0,00												
UTILIDADES PÚBLICAS													
ÁGUA E ESGOTO	R\$0,00												
FORÇA E LUZ	R\$0,00												
INTERNET/TV A CABO	R\$0,00												
TELEFONES	R\$0,00												
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$0,00												

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Divina
Isadora Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

23

TOTAL GERAL	R\$7.125,00											
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

11. Descrição de Experiências Prévias

A Associação é reconhecida no município como referência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pelo uso de substâncias psicoativas desde 2012 por meio do projeto SE CUIDA. Conta com casos de sucesso frente ao tratamento prestado, garantindo significativas melhorias na qualidade de vida de seus usuários. No decorrer de sua jornada, a Associação conquistou certificações como: Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificação de Entidades Beneficentes de Saúde (CEBAS), premiação Top of Mind, bem como foi contemplada em parcerias e convênios públicos e privados. Anualmente recebe Atestado de Idoneidade de seus dirigentes pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Como participação da sociedade, a Associação recebe estagiários de diferentes Universidades e áreas de atuação, com o objetivo de trazer novas perspectivas frente à atuação diária do trabalho desempenhado. A sociedade em geral contribui com doações de roupas e utensílios, os quais são colocados à venda por valores acessíveis no Bazar da Associação, a fim de angariar fundos que garantam a execução de seus projetos. Nas reuniões ordinárias de Diretoria, que participa ativamente do planejamento estratégico anual, compõem também colaboradores de diversas áreas de atuação a fim de otimizar ideias nas construções de eventos e na execução dos próprios projetos. Como nova proposta, será implementada caixa de sugestões nas redes sociais, semestralmente, levando discussões em relação ao planejamento dos projetos a um maior público.

A Associação presta conta de seus serviços para convênios atuais e por meio de publicações em seu site (Portal Transparência)

Camila Andrade de Oliveira
Responsável Legal

Isadora Bettarello
Responsável Técnico

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25



Assinaturas do documento



"TERMO DE APOSTILAMENTO TC 057 2024 DONA
NAIR UAI"

Código para verificação: **99K91O5X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR** (CPF: ***.652.488-**) em 10/10/2024 às 11:10:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2022 - 14:18:18 e válido até 14/07/2122 - 14:18:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/088431** e o código **99K91O5X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.